



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PUBLICADO

Edição de 26 / 06 / 2009

Diário Oficial BOMTB

PÁG. 05

Ed. 229

LEI nº 1713

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 674.000,00."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2009, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 674.000,00 (Seiscentos e setenta e quatro mil reais), destinados manutenção dos serviços de Saúde Pública e aquisição de equipamentos, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 303 - RECURSO SAÚDE REC VINCULADAS (EC 29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO/FONTE	VALOR
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2102	FUNC DOS SERVIÇOS DO FMS		
5020 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-303	514.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2102	FUNC DOS SERVIÇOS DO FMS		
5040 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-303	160.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS			674.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			674.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial da Fonte de Recurso nº. 303, no valor de R\$ 674.000,00 (Seiscentos e setenta e quatro mil reais), conforme demonstrativo abaixo:



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

FONTE 303 - RECURSO SAÚDE REC VINCULADAS (EC 29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	GABINETE DO SECRETARIO - SMS		
10.301.1001.1027	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE DA SMS		
4490 - 4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-1-303	120.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	GABINETE DO SECRETARIO - SMS		
10.301.1001.2098	MANUT GABINETE DO SECRETARIO - SMS		
4580 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-303	1.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002	ASSESS SUPERV ATENDIM ODONTOLOGICO		
10.301.1001.2099	FUNC ASSES SUPERV ATEND ODONTOLOGICO		
4670 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-303	10.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.003	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA		
10.302.1001.1028	CONST IMPLANT HOSP PUB OU FILANTROPICO		
4780 - 4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-1-303	200.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.004	DIV DE ADMINISTRAÇÃO E PROGRAMAÇÃO		
10.301.1001.2101	MANUT SERV DE ADMIN E PROGRAMAÇÃO		
4880 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-303	3.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.1029	CONST E IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE		
4890 - 4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-1-303	300.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2106	FUNC SERV DO PAM E CLINICA DA MULHER		
5230 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-303	40.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			674.000,00

TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS	674.000,00
------------------------------	------------



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

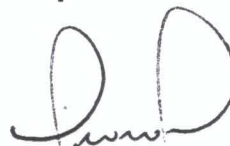
**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, 26 de junho de 2009.**



Zé Carlos Araújo
Prefeito Municipal



Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município



Arnaldo Ignácio Giavarina
Secretário Municipal de Finanças